



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF
www.cnj.jus.br

TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 12/2015, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA INTERMEDIAR A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA IEGE INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ME (Pregão Eletrônico CNJ n. 09/2015 – Processo Administrativo CNJ/SEI n. 02303/2015).

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SEPN – Quadra 514, Lote 9, Bloco D, Asa Norte, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Johaness Eck**, RG n. 6.997.231-x SSP/SP e CPF n. 006.583.638-32, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 89, de 13 de setembro de 2018, e pelo art. 3º, inciso XI, alínea “al”, da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **IEGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ME**, com sede à Rua Antônio Chemin, n. 117, Bairro São Gabriel, Colombo-PR, CEP 83403-515, telefone (041) 3312-9106, inscrita no CNPJ sob o n. 79.990.693/0001-67, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Procuradora, **Vânia Montenegro Nicontchuk**, RG n. 5729494-9 SESP/PR e CPF n. 023.284.679-03, celebram o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei n. 8.666/93, observando-se o contido no Processo Administrativo SEI n. 02303/2015 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constituem objetos do presente Termo Aditivo:

- a) o acréscimo de 11 (onze) vagas de estágio; e
- b) a atualização do valor da tarifa de vale transporte (Metropolitana 2 – M2), nos termos do Decreto n. 40.381, de 09 de janeiro de 2020, do Governo do Distrito Federal.

Parágrafo primeiro – A alínea “a” do *caput* desta cláusula tem seus efeitos financeiros contados a partir da assinatura do presente instrumento.

Parágrafo segundo – A atualização constante do item “b” do *caput* desta cláusula opera efeitos retroativos, a partir de 13 de janeiro de 2020.

Parágrafo terceiro – A alteração quantitativa consignada neste Termo Aditivo resulta no acréscimo de 12,36% (doze vírgula trinta e seis por cento) em relação ao valor inicial atualizado do contrato.

Parágrafo quarto – O conjunto de alterações quantitativas consignadas neste e nos demais termos aditivos equivalem, sem compensação, ao acréscimo total de 12,36% (doze vírgula trinta e seis por cento) em relação ao valor inicial atualizado do contrato.

DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA – Os valores estimados do Contrato, para cobrir as despesas relativas aos objetos da Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, passam a ser de:

a) **R\$ 94.143,31** (noventa e quatro mil, cento e quarenta e três reais e trinta e um centavos), mensal, e de **R\$ 1.129.719,72** (um milhão cento e vinte e nove mil, setecentos e dezenove reais e setenta e dois centavos), anual, com vigência de 13 de janeiro de 2020 até a data anterior à assinatura do presente instrumento, na forma do Anexo “A”; e

b) **R\$ 105.779,00** (cento e cinco mil, setecentos e setenta e nove reais), mensal, e de **R\$ 1.269.348,00** (um milhão, duzentos e sessenta e nove mil, trezentos e quarenta e oito reais), anual, com vigência a partir da data de assinatura do presente instrumento, na forma do Anexo “B”.

DA DESPESA

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas com este termo aditivo, no corrente exercício, estão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, consignada à **CONTRATANTE**, na respectiva Lei Orçamentária Anual, Natureza de Despesa 3.3.90.39 e Programa de Trabalho 02.032.0033.21BH.0001.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA – O presente Termo Aditivo tem vigência a contar de sua assinatura, ressalvados os efeitos financeiros retroativos da Cláusula Primeira e da Cláusula Segunda.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo **CONTRATANTE**

Johanness Eck

Diretor-Geral

Pela **CONTRATADA**

Vânia Montenegro Nicontchuk

Procuradora

ANEXO "A" DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 12/2015, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA INTERMEDIAR A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA IEGE INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ME (Pregão Eletrônico CNJ n. 09/2015 - Processo Administrativo CNJ/SEI n. 02303/2015).

Item	Quantidade Estimada de Estagiários Ativos	Valor Unitário Mensal	Valor Total Estimado
Bolsa-Auxílio	89	R\$ 800,00	R\$ 71.200,00
Taxa de Administração por Estagiário		R\$ 15,79	R\$ 1.405,31
Auxílio-Transporte		R\$ 242,00	R\$ 21.538,00
Valor Mensal Estimado			R\$ 94.143,31
Valor Anual Estimado			R\$ 1.129.719,72

Auxílio-Transporte		
Valor Diário	Dias Úteis/mês	Valor Mensal
11,00	22	242,00

ANEXO "B" DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 12/2015, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA INTERMEDIAR A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA IEGE INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ME (Pregão Eletrônico CNJ n. 09/2015 – Processo Administrativo CNJ/SEI n. 02303/2015).

Item	Quantidade Estimada de Estagiários Ativos	Valor Unitário Mensal	Valor Total Estimado
Bolsa-Auxílio	100	R\$ 800,00	R\$ 80.000,00
Taxa de Administração por Estagiário		R\$ 15,79	R\$ 1.579,00
Auxílio-Transporte		R\$ 242,00	R\$ 24.200,00
Valor Mensal Estimado			R\$ 105.779,00
Valor Anual Estimado			R\$ 1.269.348,00

Auxílio-Transporte		
Valor Diário	Dias Úteis/mês	Valor Mensal
11,00	22	242,00



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA CRISTINA GOMES COELHO MATIAS, ASSESSOR-CHEFE - ASSESSORIA JURÍDICA**, em 27/03/2020, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VANIA MONTENEGRO NICONTCHUK, Usuário Externo**, em 30/04/2020, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOHANESS ECK, DIRETOR-GERAL - DIRETORIA GERAL**, em 13/05/2020, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **0849725** e o código CRC **E90692DE**.

